

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA (PPGEA)

Edital PPGEA/IAPROEXT nº 63/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO TÉCNICO
PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CONVÊNIO JUNTO À FAPUR**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de bolsista de Apoio Técnico para atuar no processo de acompanhamento e operacionalização de projetos junto à FAPUR (Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ) no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola do Instituto de Agronomia (Campus Seropédica, RJ), conforme Plano de Trabalho presente no Processo Administrativo 23083.065580/2023-16, referente ao Convênio entre a UFRRJ e a Prefeitura Municipal de Japeri.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, com Índice de Rendimento Acumulado (IRA) igual ou maior que 7,0, preferencialmente nos cursos Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, com experiência comprovada em acompanhamento e operacionalização de projetos; ex discentes com experiência comprovada em acompanhamento e operacionalização de projetos.

1.2. A seleção dos candidatos para atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola do Instituto de Agronomia (Campus Seropédica, RJ) implica no recebimento de bolsa de Apoio Técnico, que será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos e o número de bolsas concedido.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
21 / 10 / 2025	Lançamento do Edital
21 a 29 / 10 / 2025	Período de Inscrições
30 / 10 / 2025	Avaliação dos currículos
31 / 10 / 2025	Resultado da avaliação curricular (fase eliminatória)

03 / 11 / 2025	Entrevista
04 / 11 / 2025	Resultado preliminar dos selecionados
05 / 11 / 2025	Interposição de Recursos
06 / 11 / 2025	Análise dos Recursos
07 / 11 / 2025	Resultado Final
24 meses	Período das Atividades no PPGEA/IA

3 DAS ATIVIDADES NO PPGEA

3.1 No Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola do Instituto de Agronomia (Campus Seropédica, RJ) serão desenvolvidas ações de acompanhamento e operacionalização de projetos desenvolvidos junto à FAPUR (Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ), além de práticas de ensino, pesquisa e extensão técnico-científicas, sociais, educativas e culturais;

3.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período de 24 meses a contar de 10 de novembro de 2025;

3.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá demonstrar aptidão e autonomia para a realização das atividades de acompanhamento e operacionalização de projetos desenvolvidos junto à FAPUR, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelo setor administrativo do Programa;

3.4 As atividades serão desenvolvidas na Sede do PPGEA, prédio anexo ao Instituto de Agronomia, podendo ser no turno matutino ou vespertino, sendo, entre 8:00h e 17:00h.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os alunos poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfayLzYRU9_WJzqpaLZUPyDIQMwGDPTV2gCZQG3d42HiWo8cA/viewform?usp=dialog entre os dias 08 a 17 de outubro de 2025;

4.2 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e bancários do candidato e anexar, **em um documento único em formato PDF**, os seguintes documentos: a) um documento de identidade (RG ou CNH) contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); b) declaração de vínculo (aluno ou ex aluno); c) histórico escolar emitido pelo SIGAA (UFRRJ); d) currículo atualizado, de acordo com as orientações dispostas no Anexo I, juntamente com os documentos comprobatórios do currículo; e) declaração de não acúmulo de bolsas (**excluindo bolsas de assistência estudantil, que poderão ser mantidas caso o candidato passe a receber a bolsa referente ao presente edital**) e inexistência de vínculo empregatício, de quaisquer naturezas (seja através de contrato, cargo público ou regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II;

5. Preencher os campos da área pretendida, telefone e e-mail corretamente e com dados atualizados para o contato.

6. DAS VAGAS

6.1 Está prevista 01 (uma) vaga para bolsista de Apoio Técnico, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola do Instituto de Agronomia, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Setor	Vaga	Atuações	Cursos	Carga horária/R\$
Administrativo / Financeiro	1	Sector de operacionalização e gestão de contratos e convênios firmados entre a UFRRJ (PPGEA) e Prefeituras municipais com interveniência da FAPUR. Acompanhamento e análise de finanças, contabilidade e custos; Controladoria; Gestão de Pessoas; Marketing; Gerenciamento de Receitas.	Graduando ou Graduado, preferencialmente: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas.	20h/semana R\$ 2.000,00

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção do(a) bolsista será realizada com base:

a. **Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo III), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;

b. **Entrevista** coletiva presencial, com os candidatos aprovados na fase eliminatória, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise da entrevista (Anexo IV) e nas informações do formulário a ser preenchido no dia da entrevista, (etapa classificatória);

7.2 A entrevista será realizada presencialmente na Sede do PPGEA/IA, com data e horário informados no e-mail do formulário de inscrição, cabendo a **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos** para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 (quinze) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado;

7.3 A pontuação final será composta pelo somatório dos valores das etapas com base em seus respectivos pesos, sendo 70% para a etapa de avaliação do currículo e 30% para a etapa de entrevista;

7.4 Em caso de empate de pontuação entre candidatos, a pontuação conferida à “Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga” e, na sequência, à “Participação em projetos de ensino ou extensão”, dispostas no barema para

análise de currículo (Anexo III), serão utilizados como critérios de desempate;

7.5 Ainda persistindo o empate, considerará como critério de desempate o participante que apresentar maior IRA em seu histórico;

7.6 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo;

7.7 A comissão julgadora será formada pelos servidores Bruno Cardoso de Menezes Bahia – SIAPE 1528697 (presidente), Adriana Alves Fernandes Costa – SIAPE 1106017 e Simone Batista da Silva – SIAPE 1878823;

7.8 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos estarão aprovados no processo, considerando-se o número determinado de vagas para o recebimento da bolsa.

8. DAS BOLSAS

8.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa individual no valor de R\$ 2.000,00;

8.2 A bolsa será distribuída aos candidatos selecionados por ordem decrescente de notas;

8.3 Não poderão receber bolsas através do presente edital os candidatos que tiverem outras bolsas, como por exemplo: PET, PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPQ, BIEXT, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e outras;

8.4 A bolsa somente será paga ao candidato selecionado que efetivamente desenvolver as atividades previstas em seu plano de trabalho, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida;

8.5 O bolsista classificado de acordo com o número de vagas, após ser convocado deve assinar o termo de compromisso (Anexo V), enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;

8.6 O bolsista que interromper o seu tempo de participação no Projeto do PPGEA/IA deverá elaborar um Relatório, sob orientação do professor orientador de seu setor e entregar à coordenação do projeto. Será enviado um *template* do modelo de Relatório aos bolsistas;

8.7 Ao final do projeto, todos os bolsistas deverão elaborar o Relatório final (Anexo VI), com base nas atividades desenvolvidas de acordo com o seu plano de trabalho, entre outras;

8.8 O recurso da bolsa é oriundo do Convênio n. 006/2024 firmado entre a UFRRJ/PPGEA e a Prefeitura Municipal de Japeri. Recursos dessa natureza podem causar atraso no pagamento.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

10. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

10.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto. Tal recurso deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail sec.ppgea@gmail.com

10.2 O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso, recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações;

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;

11.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora indicada no item 6.7 deste edital;

11.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail sec.ppgea@gmail.com

Seropédica, 21 de outubro de 2025.

Profª. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa - Pró-Reitora PROEXT

ANEXO I

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia em estágio, monitorias, bolsista ou voluntário(a) em projetos, atividades de extensão, entre outras.

Cite um servidor (professor ou técnico administrativo) da Universidade (e seu contato), que poderia atestar a sua experiência.

ANEXO**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO**

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada,
incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil,
bem como não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor
correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Critérios	Pontuação máxima
Composição em Comissão Organizadora de eventos acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1,0
Participação em eventos de extensão (exemplos: Semanas e Jornadas Acadêmicas) (0,5 ponto por evento)	1,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (1,0 ponto por semestre) (exemplos: estágios voluntários ou remunerados ou vivências acadêmicas na área pretendida do edital devidamente registrado na Divisão de Estágios – DEST)	3,0
Participação em projetos de ensino (exemplos: Programa de Educação Tutorial (PET), Hotel Escola, Hospital Veterinário, Farmácia Escola, Monitoria), pesquisa (exemplos: Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica) ou extensão (exemplo: Empresa Júnior) (1,0 ponto por semestre por projeto) – como bolsista ou voluntário	3,0
Publicação de artigos ou textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (0,5 ponto por item)	1,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (0,5 ponto por curso)	1,0

ANEXO**BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade de dias e horários para atuar no projeto	2,0

ANEXO**EDITAL Nº 04/2025 – PROEXT****ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

Dados do bolsista (preencher com letra legível)			
Nome do bolsista completo (sem abreviar):			
Nº do edital:	Curso de Graduação:		
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco (nome)**:	Código/Nº do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do bolsista):
Área de Atuação			
Nome do setor (exemplo): Alimentos e bebidas, ou Governança, ou Recepção/Reservas.			
Coordenador/Supervisor do setor:			
Coordenador(a) do projeto do Hotel Escola:			

**Não pode ser conta poupança.

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Supervisor do setor do Hotel Escola, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Mencionar a condição de bolsista de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos de Extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos em que tiver participação;
- 3- Elaborar o relatório final relativo às atividades como bolsista;
- 4- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 5- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto.

DECLARAÇÃO:

Declaro que NÃO sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos defomento. Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Supervisor do Setor